

Ata da Reunião da Comissão Processante no dia 02 de Maio de 2022
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, às quatorze
2 horas, reuniu-se a Comissão Processante, na sala da Presidência do Poder Legislativo,
3 localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo
4 do Paranaíba, Minas Gerais. Estando presentes todos os membros, o vereador presidente,
5 Múcio Moreira cumprimentou a todos e iniciou os trabalhos solicitando que fosse lido
6 relatório final pela relatora vez que apresentado, o relatório foi devidamente lido e
7 manifestou pela improcedência da r. denúncia, ou seja, pela não cassação do mandato do
8 Prefeito Municipal, no que foi acompanhada pelo membro; registrando a presença do
9 Consultor Legislativo, Dr. Guilherme Ordones; após o presidente manifestou-se ressaltando
10 a realização dos trabalhos da comissão e dos documentos constantes do processo pelo que
11 não comunga do entendimento trazido pelo relatório final, foi lida também uma petição
12 trazida pelo denunciado o qual questionou a não inclusão em seu depoimento perante a
13 Comissão diante de tal postulação o presidente decidiu pelo seu indeferimento, vez que
14 conforme os áudios da r. reunião para oitiva do denunciado este fora causador de tumultos e
15 celeumas, bem como que como é feito no judiciário, não há a inclusão das perguntas nos
16 termos de depoimentos. A comissão deliberou novamente para SOLICITAR ao presidente
17 da Câmara data para a DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PARA O JULGAMENTO, assim como
18 que fosse realizada a intimação do denunciado. E, por não haver mais nada a tratar, os
19 trabalhos foram encerrados às treze horas e dez minutos. Os membros da Comissão
20 Processante determinaram que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua supervisão.
21 Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados nesta
22 ata na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno
23 valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Carmo
24 do Paranaíba, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


Múcio Moreira
Presidente


Laura Luiza Oliveira Melo Vaccaro
Relatora


Voldinei Cunha Mendes
Membro